

Lei n.º 654/68

Suplementa verbas do orçamento vigente.

Azerino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1.º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCRS de 450.00 (Quais mil e quatrocentos e cinquenta cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3.1.1.1.0.1 - 03- adicional p/ tempo serviço	NCRS 300,00
3.1.3.2.0.1 - Publicações e Publicidades	NCRS 300,00

3.1.4.3.0.1 - Representação	NCRB 1.500.00
3.1.4.4.01 - Café, Água e etc.	NCRB 200.00
3.1.4.6.01 Limpeza da Câmara	NCRB 50.00
3.1.4.1.0.1 Despesas mudas de pronto pagto.	NCRB 100.00
Total	NCRB 2.450.00

Artigo 2.º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de NCRB 1.230.00 (um mil duzentos e trinta cruzeiros novos) destinando-se NCRB 120.00 (cento e vinte cruzeiros novos) ao pagamento de Salário Família e NCRB 1.110.00 (um mil e cento e dez cruzeiros novos) ao pagamento de Licença Prêmio dos funcionários da câmara

Artigo 3.º - O valor dos créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Municipal de R. Feijó, 4 de abril de 1968

As. Severino B. Pereira Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Leus Paulo da F. - Secretário